

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A EMPRESA AUTO POSTO SANTA LUZIA LTDA.**

**Processo: 410/05**

Pelo presente termo aditivo a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº. 5.591 de 10 de maio de 2002, declarada como entidade de interesse social e de utilidade pública por força do artigo 11 da Lei nº. 9.637 de 15 de maio de 1998, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, localizada na Avenida Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, Goiânia - GO, representada por seu Superintendente Executivo, ao final assinado e identificado, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO SANTA LUZIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.142.631/0001-04, estabelecida na Avenida Professor Venerando de Freitas Borges, nº. 77, Setor Santa Genoveva, Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador ao final assinado e identificado, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado, nos termos e condições expressas nas cláusulas abaixo:

**PUBLICADO NO SITE  
ASJURI**

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência contratual, alterar a cláusula quinta, e retificar o sétimo aditivo, no que tange a numeração ordinal, e ainda, ratificar as demais expressões dos instrumentos contratuais não conflitantes com o presente documento.

**Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta na *Cláusula Sexta – DO PRAZO DA VIGÊNCIA* do contrato primitivo, que prevê a possibilidade de prorrogação do mesmo por **12 (doze) meses** mediante termo aditivo, e na *Cláusula Sétima – DA ALTERAÇÃO*, que permite a alteração mediante acordo entre as partes, bem como, nos documentos de fls. 1373/1405, todos juntados ao processo administrativo do CRER nº. 410/05 Vol. VII.

**Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento prorroga a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, isto é de **15/06/2012 a 15/06/2013**.

**Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DE ATOS PRETÉRITOS**

Ficam convalidados os atos praticados entre 15/06/2012 e 16/07/2012, sem prejuízo da ausência da cobertura contratual, aplicando-se no que couber, os expressos termos do contrato firmado em 15 de junho de 2005 e respectivos aditivos.

vmq



## Cláusula Quinta – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO

A Cláusula Quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

### “Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO

O pagamento, conforme o valor estabelecido na cláusula anterior, será efetuado pela **CONTRATANTE** mensalmente, considerando-se o período de 1º a 30 de cada mês, após o fechamento dos fornecimentos realizados, mediante apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal com a discriminação quantitativa dos fornecimentos executados, devidamente atestada pelo Setor Competente.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento se dará mediante bloqueto bancário, emitido pela **CONTRATADA** com prazo de 10 (dez) dias, contados do fechamento de cada mês.

**Parágrafo Segundo** – Recaindo a data do pagamento em sábado, domingo ou feriado prorrogar-se-á para o primeiro dia útil seguinte.”

### Cláusula Sexta – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo vem corrigir no sétimo aditivo assinado em 12/07/11 a numeração ordinal descrita em seu título, passando a ser aquele o **SEXTO TERMO ADITIVO** contratual, conforme a numeração ordinal dos aditivos.

### Cláusula Sétima – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e termos Aditivos, não colidentes com o presente Instrumento.

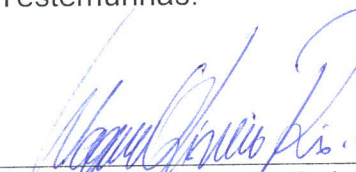
E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

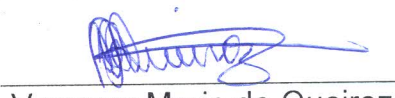
Goiânia, 17 de julho de 2012.

  
 Sérgio Daher  
 Superintendente Executivo / AGIR  
 190.404.581-20  
**CONTRATANTE**

  
 Leandro Lisboa Novato  
 Sócio Administrador  
 713.960.391-04  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
 Wagner de Oliveira Reis  
 CPF: 196.426.951-20

  
 Vanessa Maria de Queiroz  
 CPF: 000.096.021-78

vmq